

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 20/05/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de maio de 2016.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

13 832623 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

A Comissão de Avaliação de Recursos – CAR, instância administrativa interna da Agência RMBH, comunica que nãoouo provimento à defesa apresentada por GRANVILLE CAMPING E PÊSCA LTDA, relativamente ao empreendimento “Bairro das Indústrias”, localizado no Município de Ribeirão das Neves, referente ao Auto de Infração nº 315/2015, mantendo a multa de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Desta decisão cabe recurso à Diretora-Geral da Agência RMBH, no prazo de 30 dias, contados da ciência da notificação da decisão do processo.

20 835577 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 118/2016. nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952. REMOVE EX OFFICIO, o servidor PEDRO LUIZ RIBEIRO HARTUNG, masp 1017396-1, da Sede para o Escritório Seccional de Conselhoheiro Lafayete.

20 835273 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Art. 175, da Lei nº 869/1952 e art. 7º, XVIII da CF/1988, Lei Complementar nº 64/2002, à servidora: Masp 1375382-7 – ANDREA DE OLIVEIRA PRADO, por um período de 120 dias, a partir de 02/05/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1101468-5 – VERENA APARECIDA BRITO DE SOUZA LIMA, a partir de 28/04/2016.

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores:

ADILSON DA CUNHA MAGALHÃES, Masp 1033513-1, a partir de 09/03/2016, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau B.
ANTÔNIO AGENOR FILHO, Masp 1032341-8, a partir de 12/05/2016, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G.

CARLOS ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Masp 1032105-7, a partir de 17/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível II, Grau C.

DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Masp 1033127-0, a partir de 09/05/2016, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G.

JOÃO BOSCO SALGADO BASTOS, Masp 1033103-1, a partir de 04/05/2016, referente ao cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível IV, Grau C.

MÁRCIA MAGNÓLIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, Masp 1028465-1, a partir de 11/05/2016, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau D.
MÁRIA TEREZINHA MENDES DE BRITO, Masp 1033517-2, a partir de 12/05/2016, referente ao cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau D

SHIERLEY BARBOSA DA SILVA, Masp 1028133-5, a partir de 12/05/2016, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível III, Grau F.

WALDEMAR CLEMETINO PEREIRA, Masp 1031906-9, a partir de 12/05/2016, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau C.

WALDEMAR RODRIGUES DA COSTA, Masp 1032726-0, a partir de 10/05/2016, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau F.

CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033517-2, Maria Terezinha Mendes de Brito, referente ao 1º decênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado de 04/09/1996.

CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033517-2, Maria Terezinha Mendes de Brito, referente ao 3º quinquênio a partir de 13/05/1993, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 04/09/1996; 4º quinquênio a partir de 12/05/1998, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 26/03/2002; 5º quinquênio a partir de 27/03/2003, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 19/06/2003; 6º quinquênio a partir de 25/03/2008, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 25/09/2009; 7º quinquênio a partir de 24/03/2013, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 12/05/2013.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1022832-8, José Flávio do Nascimento, de 27/06/2016 a 27/07/2016, referente ao 6º quinquênio; Masp 1031982-0, Maurício Afonso Vieira, de 23/05/2016 a 23/08/2016, referente ao 7º quinquênio.

20 835776 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conduutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 190516-0388 e 200516-0389, 200516-0390, 200516-0391 e 200516-0392.

20 835774 - 1

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Flávio Goes Menicucci

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEOP-MG – O Diretor Geral do DEOP-MG, adotando a DECISÃO, após análise dos documentos anexados aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA nº 887/2015, rejeito o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e, adotando como razões de decidir o inteiro teor do Despacho Sancador de fls. 217/219, aprovado pelo Procurador-Chefe do DEOP-MG às fls. 220, no uso das atribuições que me conferem os artigos 40 e 41 do Decreto Estadual nº45.902, de 27 de janeiro de 2012, determino o arquivamento do feito. Publique-se. Cumpra-se. Belo Horizonte, 09 de maio de 2016.

20 835283 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO N.082/2016

Dispõe sobre a atuação da DPMG na Ação Cívico Social – ACISO/2016, a ser promovida pela PMMG, em Belo Horizonte.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 2003; considerando o disposto no art. 4º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994 e tendo em vista a ação a ser promovida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no dia 22 de maio de 2016, na cidade de Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos JÚNIA ROMAN CARVALHO, Madep 0235, LUCIANA VIEIRA, Madep 0521, MARCOS LOURENÇO CAPANEMA DE ALMEIDA, Madep 0859, GIOVANI BATISTA MANZO, Madep 0696, MARIANA LADEIRA VIEIRA, Madep 0858, IRMA LUZIA DE PAIVA REIS, Madep 0254, as servidoras LUCIANA RAQUEL AZEVEDO GAMA, Masp 1.213.269-2 e MARINA FÁTIMA ROMUALDO CHAVES, Mat. 695092, para atuarem voluntariamente na ação ACISO/2016, a ser promovida pela PMMG, no dia 22 de maio de 2016, realizando atendimento jurídico ao público, por meio de orientação jurídica e educação em direitos, com distribuição de cartilhas.

§1º A referida ação será realizada na Praça Rio Branco, Centro, em Belo Horizonte, no horário de 08h00min às 13h00min.

§2º Haverá serviço de apoio, constituído por veículo, que sairá da sede da Defensoria Pública na Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, às 07h30, e material a ser utilizado tais como cartilhas e material de escritório.

§3º Deverá ser utilizado como apoio para os atendimentos o ônibus itinerante e uma tenda inflável da DPMG.

§4º O atendimento a ser prestado abrangerá assistência jurídica nas áreas de atuação de Direitos Humanos, Família, Cível e Criminal e assistência psicológica pelo Núcleo Psicossocial.

Art. 2º A ação será supervisionada pela Coordenadora de Projetos e Convênios, que ficará responsável pela organização e distribuição dos serviços.

Art. 3º Fica autorizada aos cooperadores a compensação de 1 (um) dia útil de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenadora de Projetos e Convênios.

Parágrafo único. A compensação referida no caput dependerá de prévio ajuste dos cooperadores com as respectivas coordenações, tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

20 835454 - 1

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Nº 171/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que dispõe a Lei de Execuções Penais, nos seus arts. 81-A e 81-B, o art. 4º da LC 80/94 e art. 5º da LC 65/2003, a Deliberação n. 016/2013 do Conselho Superior e o que ficou decidido nos autos do Procedimento n. 03/2016, designa os Defensores HENRIQUE MATHEUS MARIANI SOS-SAI, GUILHERME ANDRADE CARNEIRO DECKERS, PAULO HENRIQUE DRUMMOND MONTEIRO, THOMAZ FITERMAN TEDESCO, LUIS FELIPE ROCHA MASCARENHAS, MARCELLA MORAES PEREIRA DAS NEVES, EMMANUEL BOTELHO CALILI e GABRIEL MORGADO DA FONSECA para responderem pelas defesas do conselho disciplinar do Complexo Penal Público Privado de Ribeirão das Neves, ficando mantida, nos demais termos, a Portaria n. 01/2013 da Coordenação Local e ratificados os atos praticados até então.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública Geral

20 835444 - 1

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Nº 172/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício do cargo de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento no art. 11 da Lei Complementar n. 65/2003, e considerando o protocolo em 20/05/2016 do memorando n. 070/GAB/DPG/2016, COMUNICA a renúncia da Defensora Pública CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD, Madep 0547, ao cargo de Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, a partir de 21 de maio de 2016, nos termos do no art. 7º, §6º, da Lei Complementar nº 65, de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Deliberação nº 006/2016, para que surta seus jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Subdefensor Público-Geral

20 835799 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

*RESOLUÇÃO AGE Nº 12, DE 19 DE MAIO DE 2016

Retificação: O anexo a que se refere o artigo 10 da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2016 tem a redação a seguir:

“ANEXO

(a que se refere o art. 10 da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2016)

ENTIDADE	Fundamento legal <p>(Lei Delegada 103/03 e Lei Complementar 75/04)</p>
IGA	Decreto nº 43.597 de 16/09/2003
DETEL	Decreto nº 43.774 de 31/03/2004
DER	Decreto nº 43.809 de 19/05/2004
CETEC	Decreto nº 43.912 de 09/11/2004
UEMG	Decreto nº 44.145 de 07/11/2005
DEOP	Decreto nº 44.524 de 21/05/2007
IDENE	Decreto nº 44.748 de 03/03/2008
FEAM	Decreto nº 45.103 de 20/05/2009
IEF	Decreto nº 45.432 de 27/07/2010
IEPHA	Decreto nº 46.747 de 30/04/2015
IMA	Decreto nº 46.995 de 09/05/2016 e Resolução AGE nº12, de 19 de maio de 2016
UTRAMIG	Decreto 45.740, de 22/09/2011 e Ordem de Serviço AGE Nº 5, de 14 de abril de 2016
ITER	Lei 21.082, de 27/12/2013
SISEMA	Termo de Cooperação Técnica 22/08/2014 <p>Termo Aditivo 17/10/2014</p>
	“

* Retificação em virtude de incorreção verificada no Anexo publicado em 20/05/2016

20 835821 - 1

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Altera o art.3º, da Resolução nº 02, de 18 de março de 2016, que estabelece mecanismos de apuração do exercício regular das atribuições do cargo de Procurador do Estado de Minas Gerais, define os procedimentos a serem observados pelas unidades de execução da Advocacia-Geral do Estado relativamente à elaboração, operacionalização e monitoramento dos Planos de Trabalho de que trata a Resolução nº 02, de 18 de março de 2016 e dá outras providências.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 5º e 27 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art.1º O caput do art.3º, da Resolução nº 02, de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º A distribuição dos serviços e o cumprimento das atribuições legais do cargo pelo Procurador do Estado serão objeto de Plano de Trabalho de que trata o art.1º, a ser apresentado pelos Procuradores-Chefes e Advogados Regionais até 30 de novembro do ano anterior, observadas as especificidades de cada unidade, o qual será submetido à homologação pelo Advogado-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado.

(...)”

Art.2º A elaboração, operacionalização e avaliação do cumprimento dos Planos de Trabalho de que trata a Resolução AGE nº 02, de 18 de março de 2016, observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Os Planos de Trabalho das unidades de execução da AGE serão apresentados pelas Chefias até o dia 30 de novembro, para vigência a partir de janeiro do ano seguinte, após homologação do Advogado-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior.

§1º Para fins do disposto no caput, o Conselho Superior deverá se reunir extraordinariamente até 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo para a entrega dos Planos de Trabalho.

§2º Após a reunião do Conselho Superior os Planos de Trabalho serão submetidos à homologação pelo Advogado-Geral do Estado, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

§3º Homologado o Plano da unidade, o Chefe deverá estabelecer a forma de atuação de cada Procurador a ele subordinado, definindo as principais atividades e metas para o período de 12 meses, até o dia 31 de dezembro, impreterivelmente.

Art.4º O acompanhamento do Plano de Trabalho da unidade e o desempenho das atividades e metas dos Procuradores será efetuado mensal-mente pelas Chefias, como rotina interna.

§1ºAs Chefias deverão certificar mensalmente à Diretoria de Recursos Humanos o cumprimento do disposto no art.2º, da Resolução nº 2 de 18 de março de 2016.

§2º Para consolidar o acompanhamento de que trata o caput as Chefias deverão elaborar relatório certificando o cumprimento das atribuições de cada Procurador a ele subordinado, nos meses de junho e dezembro.

§3º O relatório de que trata o §2º ficará à disposição dos Advogados-Gerais Adjuntos e da Corregedoria para consulta e avaliação, sempre que estes entenderem necessário.

Art.5º Após a elaboração do relatório, havendo apuração de desconformidade da atuação de Procurador com o Plano de Trabalho, a Chefia deverá facultar ao interessado prazo de até 5(cinco) dias úteis para manifestação.

§1º Após a manifestação do interessado, não havendo justificativa moti- vada que afaste a desconformidade, a Chefia deverá encaminhar imediatamente o relatório ao Advogado-Geral Adjunto para conhecimento e encaminhamento ao Conselho Superior.

§2º O Conselho Superior, em reunião ordinária ou extraordinária, poderá definir a necessidade de implantação de Plano Especial de Acompanhamento Individual, inclusive com adoção eventual de meca- nismo especial de apuração e controle de jornada de trabalho.

§3º O Plano Especial de Acompanhamento Individual de que trata o §2º será elaborado pela Chefia em conjunto o Advogado-Geral e com o Procurador interessado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e será submetido à homologação do Conselho Superior na primeira reunião ordinária que se seguir.

§4º A qualquer tempo, sempre que a Chefia constatar hipótese de infração atribuída a Procurador, passível de apuração correicional, o caso será imediatamente encaminhado por este ao Advogado-Geral do Estado que o remeterá à Corregedoria, para os procedimentos legais cabíveis.

§5º A Chefia disponibilizará à Corregedoria cópia do relatório e das certidões mensais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 4º, no prazo estabelecido pela unidade correicional.

Art.6º A Corregedoria poderá solicitar, a qualquer tempo, os documen- tos previstos nos §§1º e 2º do art.4º para fins de acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho das unidades e de Procuradores.

§1º. Para fins do disposto no caput a Corregedoria deverá apresentar ao Advogado-Geral do Estado, até 15 de junho de 2016, proposta de

MINAS GERAIS - CADERNO 1

planejamento do acompanhamento da execução dos Planos de Traba- lho, para homologação.

§2º Os trabalhos relativos ao acompanhamento de que trata o caput serão realizados por comissões compostas por Procuradores designa- dos ad doc, as quais deverão apresentar sugestões de melhoria relativamen- te ao aperfeiçoamento de rotinas e à elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Planos de Trabalho.

§3º As Comissões deverão atuar em todas as unidades de execução con- forme cronograma previsto no planejamento do acompanhamento de que trata o §1º.

§4º. As conclusões dos trabalhos de acompanhamento serão encami- nhadas para conhecimento e deliberação do Conselho Superior.

§5º O trabalho realizado pelas Comissões observará o disposto na Resolução AGE n.º 2, de 18 de março de 2016.

Art.7º Ficam incorporadas aos Planos de Trabalho as escalas de dispo- nibilidade das Procuradorias Especializadas.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

20 835803 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

Cia MAmb. Pregão Eletrônico. Objeto do pregão: Aquisição de adap- tação para transporte de cães em viatura, conforme a especificação, quantidades, condições comerciais e demais informações descritas no “Termo de Referência” constante do Anexo I do presente Instrumento Convocatório do Edital de Pregão 04/2016 e do processo de compra 13/2016, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 11:00 horas do dia 23/05/2016 e término às 08:29 horas do dia 03/06/2016.

20 835310 - 1

ATOS DO CHEFE DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, c/c o nº 160.616-9, LUISA FRANCISCO TRINDEADE MESQUITA , DAD - 4, a partir de 22/01/2016;

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CON- CEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 161.363-7, TATIANA LEDES BITTENCOURT , PEB1A-24, a partir de 02/05/2016;

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CON- CEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 167.959-6, MORGANA MESSIAS MONTEIRO CAROLINO, PEB1A-24, a partir de 06/05/2016;

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CON- CEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 167.910-9, PRISCILA DE FREITAS SIQUEIRA CARVALHO, PEB1A-24, a partir de 27/04/2016;

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/GOVERNA- DOR VALADARES – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 168.174-1, VANESSA PACHECO BRAGA , PEB1A-24, a partir de 09/04/2016;

20 835641 - 1

Ato Assinado Pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:

Reformando (Retificação em cumprimento à decisão judicial),

O Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso II, da Resolução n. 3806, de 10/03/2005, e pelo artigo 7º, inciso XVII, alínea “c”, do Regulamento do Sistema de Recursos Humanos (R-103), aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e, I Considerando que: 1. 1 o n. 094.283-9, Sd Ref. Irany Carlos Guada- lupe, do 14º BPM foi reformado por incapacidade física em 29/12/2010, com os proventos proporcionais, conforme publicação contida no Diá- rio Oficial n. 36, de 24/02/2012 e BGPM n. 16, de 28/02/2012; 1.2 a Advocacia Regional do Estado em Ipatinga/MG, através do OFÍ- CIO AGE/ARE/IPA n. 269/16, cientificou a PMMG acerca da DECI- SÃO JUDICIAL exarada pela 6ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Apelação Cível n. 1.0313.13.003785-3/001, que deu provimento ao recurso para “julgar procedente o pedido inicial, reconhecendo o direito do autor à aposen- tadoria com proventos integrais e condenando o réu ao pagamento das diferenças...” 2. Resolve: 2.1 Retificar o Título de Reforma por Incapacidade Física publicado no Diário Oficial MG n. 36, de 24/02/2012 e BGPM n. 16, de 28/02/